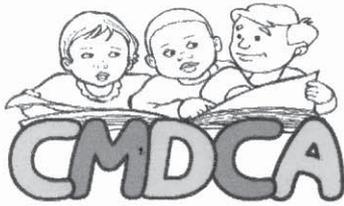




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

ATA Nº 05/2019 - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Aos quatorze dias do mês de Fevereiro (Quinta-feira) do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019), às sete horas e quinze minutos (07:15), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, cito Avenida Tancredo Neves, nº 1600, Bairro Centro, em reunião Extraordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após atender o disposto no inciso VII, do art. 22, da Lei Complementar nº 236/2015, reuniu-se com a presença dos Conselheiros da área não governamental - Clevis José dos Santos (*Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia - Mãezinha do Céu*), Adriana P. P. Lima (*Centro Social São Francisco de Assis*) e Andréia Cristina Hermann (*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*). Presentes também os conselheiros da área governamental- Elizete Rodrigues Campagnolo (*presidente do CMDCA e representante da SEMAS*) Adreano Rigotti e Cezar Viana Lucena (*SEMAS*), Vanice Fronza (*SEMPAZ*), e Umberto Pelisser (*SEMEC*). Informo ainda a presença dos representantes: Kamilla Narizzi Ortega e Elizabete Belinki Damin (*Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso - Paróquia São Pedro Apóstolo*), Veridiane Cavaler Silva e Andrade de Araújo Montania (*Associação dos Cadeirantes de Sorriso - ACAS*), Vinicius Batista (*Grupo Escoteiro Jaguatirica*), e Keila dos Santos (Conselheiro Tutelar) **ABERTURA** – A presidente Elizete Campagnolo cumprimentou a todos e deu início a reunião fazendo a releitura da Ata de nº 03 onde foi feito o acréscimo de um parágrafo conforme solicitado na reunião anterior. A mesma foi aprovada sem ressalvas. Na sequência foi lida a Ata de nº 04 que também foi aprovada. Dando continuidade, foi falado do início da campanha para arrecadação de parte do Imposto de Renda do ano de 2019, tendo em vista que as declarações terão início no dia 07/03/2019. A partir daí, foram feitas as seguintes deliberações por parte desta plenária: Atualizar o material gráfico utilizado no ano de 2018, e nesta atualização ver a possibilidade de inserir a imagem de um adulto doando dinheiro a uma criança e a frase “doe você também”; fazer a impressão de 1000 exemplares; Fazer 100 camisetas com a mesma logo do folder; Verificar a possibilidade de reutilização dos banners de 2018; Foi deliberado também que será no dia 30/05/2019 o evento em homenagem aos escritórios contábeis e empresas parceiras do FMDCA, e para este evento serão necessários: Envio de ofício reservando o Centro de Eventos Ari José Riedi, Coffe breack, Placas de Homenagem, Convites, Crachás, e Apresentações culturais de cada entidade beneficiada pelo FMDCA. Dando continuidade à pauta, foi solicitado que cada entidade traga para a próxima reunião uma lista de empresas parceiras que pretende visitar durante a campanha do I. R. 2019, e a esta lista será somada uma outra, contendo os nomes dos escritórios contábeis que também precisam ser visitados. Na sequência ficou definido que em função do feriado de Carnaval, a reunião do mês de Março será antecipada para o dia 28 de Fevereiro de 2019. Em seguida a plenária decidiu, após ouvir representantes governamentais e não governamentais que o valor em conta, recebido de doações do parte do Imposto de Renda deverá ser dividido apenas entre as entidades que trabalharam nesta captação no ano de 2018, sendo elas: Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia - Mãezinha do Céu; Centro Social São Francisco de Assis; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso - Paróquia São Pedro Apóstolo e Associação dos Cadeirantes de Sorriso – ACAS. A partir daí, foi solicitado que estas entidades entreguem seus Planos de Trabalho referente ao repasse do FMDCA até o dia 18/02/2019, para que possa ser analisado pela comissão responsável, e colocado em votação na reunião do dia 28/02/2019. Logo em seguida, a presidente apresentou o advogado da SEMAS, dr. Cezar Viana Lucena, que substituirá a senhora Carla Cardoso na secretaria executiva deste Conselho a partir da próxima reunião. Logo em seguida, o conselheiro Adreano apresentou uma proposta de capacitação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

continuada para as entidades. Os conselheiros solicitaram então uma proposta de datas e valores que deverá ser apresentada na próxima reunião. Finalizando, foi discutida mais uma vez a necessidade de atualizar o regimento interno, e foi criada uma comissão de análise e estudos que deve ser composta pelos seguintes nomes: Elizete, Dr. Cezar, Adriana, Cleuvis, Andréia, Veridiana, Joeli, Adreano, Renato Silva, Elizabete, Karoline, Vanice, Adreano e Carla.

ENCERRAMENTO - Constará o nome e assinatura dos presentes no registro de presenças, parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Carla G. Cardoso, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


**Elizete Rodrigues
Campagnolo**
PRESIDENTE CMDCA E SEMAS


Adreano Rigotti

SEMAS

Umberto Pelisser
SEMEC

Vanice A. Fronza
SEMFAZ


Cleuvis José dos Santos
VICE-PRESIDENTE/ASSOCIAÇÃO DE
APOIO A CRIANÇA E AO
ADOLESCENTE DO JD AMAZÔNIA
MÃEZINHA CÉU


Andreia C. Hermann
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS


Adriana P. P. Lima
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO
DE ASSIS


Carla G. Cardoso
SECRETÁRIA EXECUTIVA